



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda nº 034/2025.

Autoria: Vereadora Maquivalda.

Ementa: Altera O Inciso II Do Art. 4º Do Projeto De Lei Nº 148/2025 Que Dispõe Sobre A Obrigatoriedade Da Instalação De Câmeras De Segurança Em Elevadores E Outros Ambientes Propícios À Violência Contra A Mulher, No Âmbito Do Município De Parauebas, Com Monitoramento Em Tempo Real E Canal Direto De Acionamento Das Autoridades Competentes.

Data de Protocolo: 08/09/2025.

Prazo final de apreciação: 02/12/2025.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinário.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Segurança Pública e Defesa Social.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauebas, 09 de setembro de 2025.

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025